



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves

1

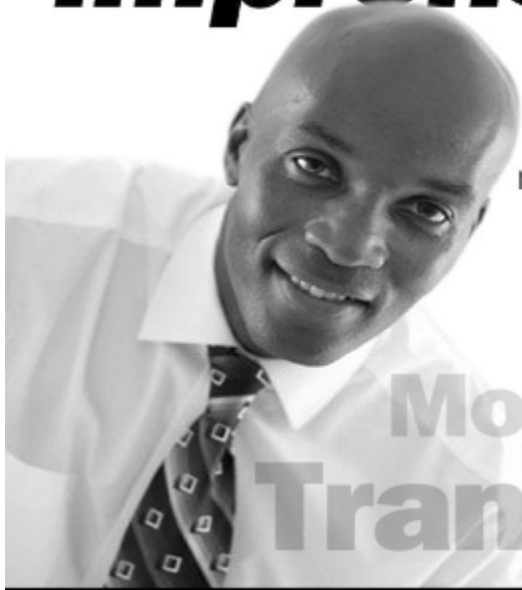
Terça-feira • 9 de Julho de 2019 • Ano X • Nº 1894

Esta edição encontra-se no site: www.riachaodasneves.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves publica:

- **Portaria GAB. Nº 125/2019, de 09 de Julho de 2019** - Tornar Público o Afastamento de Licença Prêmio, Por Assiduidade Com Fulcro no Art. 134 da Lei Municipal Nº 256, dos Servidores do Município de Riachão das Neves – BA.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Gestor - Miguel Crisostomo Borges Neto / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. Comunicação
Praça Municipal, 27 - Centro, Riachão das Neves-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: T9ZHOMV2MF9PT83JQ9TF8G

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA

PORTARIA GAB. Nº 125/2019, DE 09 DE JULHO DE 2019.

“Tornar público o afastamento de licença prêmio, por assiduidade com fulcro no Art. 134 da Lei Municipal nº 256, dos Servidores do município de Riachão das Neves – BA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso I, c/c art. 31, inciso II, alínea A, ambos da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves - BA,

RESOLVE:

Art. 1º - - Tornar público o afastamento de licença prêmio, por assiduidade com fulcro no Art. 134 da Lei Municipal nº 256, dos Servidores do município de Riachão das Neves – BA, no período relacionado.

Mat.	Servidores	Função	Posse em:	Saída para Licença	Retorno da Licença	Última Licença
947	Maria Helena Pinto dos Santos	Aux. Op. da Educação	09/03/2001	09/07/2019	06/10/2019	12/09/2010 à 13/12/2010
2671	Roseheny Lopes Borges	Agente Adm. com Informática	10/07/2007	09/07/2019	06/10/2019	01/07/2012 à 02//10/2012

Art. 2º - A Presente portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 28, 29 e 30 da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves - BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riachão das Neves - BA, em 09 de julho de 2019.

MIGUEL CRISÓSTOMO BORGES NETO

Prefeito Municipal